



Sindicato dos Portuários Avulsos de Capatazia, Arrumadores e Trabalhadores
Na Movimentação de Mercadorias em Geral do Estado do Espírito Santo
C.G.C. 28.151.355/0001-09 - FUNDADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 1927
Carta de Reconhecimento N.º 7.280/41 - Base Territorial - Estado do Esp. Santo

ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06/04/2017

Em seis de abril de dois mil e dezessete, o Presidente do **Sindicato dos Portuários Avulsos de Capatazia, Arrumadores e Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral do Espírito Santo**, situado a Avenida Getúlio Vargas, 247, primeiro andar, Edifício dos Arrumadores, Centro da cidade, Vitória, Estado do Espírito Santo. Às 7:00 horas em primeira convocação, e as 8:00 horas em segunda e última convocação, e com qualquer número de associados. Na presença da categoria, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Discussão e deliberação do Plano de Saúde SAMP. O Presidente do Sindicato inicia a AGE lendo o edital de convocação, após relatar a situação atual, que se encontra o plano de saúde da SAMP e petros, que mais uma vez nosso plano de saúde esta bloqueado por falta de pagamento, e que muitos trabalhadores bem como seus dependentes estavam sem ser atendidos nas consultas eletivas. Porém o plano de saúde esta atendendo na rede própria da SAMP (centralizada) e nas urgências e emergências nos hospitais. Informou também, que estamos com passivo ainda não pago devido a queda de arrecadação do fundo social e de alguns associados que não pagaram os valores referentes aos dos seus dependentes, ressalta ainda que tivemos bloqueios judiciais que arrestaram os valores tanto do fundo social que pagam a saúde e a petros, e os valores descontados dos associados referentes ao dos seus dependentes, com isto o presidente apresentou a proposta da associação dos aposentados firmar um convenio com o Ogmo-ES afim de que os trabalhadores possam descontar os valores referentes aos do plano de saúde e repassar diretamente pra conta da associação, com isto o risco de haver bloqueio do dinheiro que o trabalhador desconta para o plano de saúde seria zero, dando continuidade as discursões foi posto para os presentes no plenário o problema que estamos tendo com os trabalhadores que estão afastado pelo I.N.S.S que não estão pagando o plano de saúde dos dependentes, e de muitos trabalhadores que estão na ativa e não estão trabalhando o suficiente para cobrir com os valores referentes aos dos seus dependentes, chegando ao ponto de não ter o dinheiro do valor total da fatura do plano de saúde e com isto o bloqueio do atendimento do titular e dos dependentes, lembrando que neste caso o sindicato não pode ser responsabilizado por este bloqueio do plano de saúde, uma vez que o plano é coletivo, de forma que os que não pagam em dia o plano prejudica a quem é bom pagador pelo fato de não ter o valor total para quitação da fatura do plano de saúde, foi feita a proposta dos trabalhadores passarem de descontar o valor referente ao do titular do plano, uma vez que hoje quem paga o plano de saúde do titular é o sindicato com o dinheiro que é arrecado pelo fundo social, e uma vez que o trabalhador passa a pagar o próprio plano de saúde e dos dependentes, sendo que os valores arrecadados pelo fundo social em alguns meses não é o suficiente pra cobrir a fatura do plano de saúde, com isto não haveria mais problemas de bloqueio do atendimento seja por inadimplência do

Avenida Getúlio Vargas, nº 247 – Cep: 29.018-075 - Centro - Vitória
Espírito Santo – Tel.: (27) 3026-3907 – e-mail: www.arrumadores.com.br



Sindicato dos Portuários Avulsos de Capatazia, Arrumadores e Trabalhadores
Na Movimentação de Mercadorias em Geral do Estado do Espírito Santo
C.G.C. 28.151.355/0001-09 - FUNDADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 1927
Carta de Reconhecimento N.º 7.280/41 - Base Territorial - Estado do Esp. Santo

trabalhador ou por falta de arrecadação do fundo social, e a diferença do fundo social seria rateada pra todos trabalhadores a titulo de complemento de plano de saúde, o presidente também esclareceu que quanto aos valores do fundo social referente a petros, ele explicou que os valores bloqueados pela justiça nos últimos processos também foram bloqueados os valores da petros, e que por isto houve e há atraso no repasse deste dinheiro pra petros, e que os valores que foram arrestados pela justiça e mais os valores do dinheiro que não foi pago pelos trabalhadores acabaram se acumulando e obrigando a diretoria a tomar empréstimos para tentar amenizar por exemplo a divida com a petros e fazer os parcelamentos de quitação de dividas com a Samp, tais empréstimos são: 24 (vinte e quatro) parcelas de 18.720,20 (dezoito mil e setecentos e vinte com vinte centavos) para depositar os valores da petros referente a dez meses de petros não pagas, 12 (doze) parcelas de 18.142,12 (dezoito mil cento e quarenta e dois reais com doze centavos) para quitar credito rotativo, 24 (vinte e quatro) parcelas de 11.200,00 onde foi usado o dinheiro para pagar faturas em aberto da Samp e seguro afastamento e petros devido a bloqueio judicial, 08 (oito) parcelas de 61.086,85 sessenta e um mil e oitenta e seis reais com oitenta e cinco centavos, para quitar a divida com o plano de saúde em atraso do final do ano de 2016 e começo do ano de 2017, foi discutido e aprovado o pagamento das parcelas mencionadas com o dinheiro arrecadado do fundo social e petros, que é pra este fim, e após pagas as parcelas acima nos seus devidos prazos o sindicato fará a devolução integral dos valores arrecadados para todos os associados que não tem dividas com o plano de saúde a titulo de complemento de saúde, foi aprovado também o convenio entre o Omgo-ES e a associação dos aposentados para que os valores descontados dos trabalhadores que estão efetivamente trabalhando na ativa e estando como registrados e cadastrados no Ogmo-ES, referente ao do titular e dependentes serão repassados para a conta do associação dos aposentados, foi discutido e aprovado que após devidamente notificado a retirada do plano de saúde o titular e dependentes que estão inadimplentes com o plano de saúde, sendo que o titular e os dependentes poderão retornar ao plano de saúde sessenta dias após a devida quitação de todos valores pendentes do plano de saúde, ficou aprovado também que não poderão fazer o cadastramento todos trabalhadores titulares que estão atualmente devendo ao plano de saúde, sendo que estes também poderão ser incluídos no plano após a devida quitação dos valores referentes aos do plano de saúde, foi aprovado também que os valores rateados pelo fundo social a titulo de complemento de plano de saúde não poderá ser rateado com os trabalhadores que tem debito com o plano de saúde e quem estiver afastado pelo I.N.S.S só poderá fazer parte do rateio do fundo social se estiver pagando em dia com plano de saúde, também foi aprovado que os trabalhadores afastados pelo I.N.S.S deverão fazer o pagamento do plano de saúde dele e dos familiares e caso isto não ocorra após devidamente notificado ele e os familiares estão excluídos do plano de saúde até a devida quitação dos valores pendentes com o plano de saúde, foi discutido e aprovado pelos associados presentes que os trabalhadores titulares que venham se aposentar por tempo de serviço ou invalidez poderão permanecer no plano de saúde mas tendo que fazer o

Avenida Getúlio Vargas, nº 247 – Cep: 29.018-075 - Centro - Vitória
Espírito Santo – Tel.: (27) 3026-3907 – e-mail: www.arrumadores.com.br



Sindicato dos Portuários Avulsos de Capatazia, Arrumadores e Trabalhadores
Na Movimentação de Mercadorias em Geral do Estado do Espírito Santo
C.G.C. 28.151.355/0001-09 - FUNDADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 1927
Carta de Reconhecimento N.º 7.280/41 - Base Territorial - Estado do Esp. Santo

pagamento mensal dos valores referentes aos do plano de saúde do titular e dependentes se for o caso, e sem direito ao rateio do complemento de plano de saúde do fundo social, em caso de não pagamento o mesmo e seus dependentes serão retirado do plano de saúde, E, não tendo mais nada a tratar o Presidente **Josué King Ferreira** encerrou a sessão às 11:30 (onze horas e trinta minutos). E para que se produzam os efeitos legais, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada por mim, como Secretário Geral **Moises Pinto de Alvarenga** e pelo Presidente Sr. **Josué King Ferreira**.

Vitória (ES), 06 de abril de 17

Josué King Ferreira
Diretor – Presidente

Moises Pinto de Alvarenga
Secretário Geral